



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 560/85

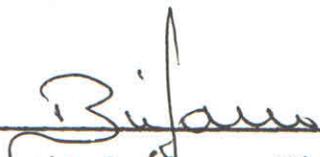
"Autoriza o Executivo Municipal a criar em seu quadro de pessoal o cargo de Engenheiro Civil"

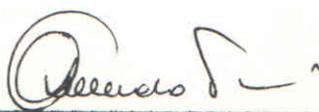
A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a criar em seu quadro de pessoal o cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 11 de janeiro de 1985

  
\_\_\_\_\_  
Cliberto Quêdeves Bifano  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Osmino Ferreira Lima  
Prefeito Municipal